



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 1377



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

LEI Nº 841/2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 2.278.400,90 (dois milhões, duzentos e setenta e oito mil, quatrocentos reais e noventa centavos), como reforço das dotações orçamentárias a seguir:

Red	Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$.
18	SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			
18.001	GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
18.001.18.541.0015.2101	Resíduos Sólidos			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		03814	20.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		03814	1.627.400,90
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		03814	631.000,00
TOTAL				2.278.400,90
TOTAL GERAL				2.278.400,90

Art.2º- Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas fontes de recursos a saber:

Fonte	Descrição	Valor – R\$.
a) 03814	- Itaipu Binacional – Programa Mais que Energia	2.278.400,90
TOTAL GERAL		2.278.400,90

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Maurício Bueno de Camargo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 1377



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

LEI Nº 842/2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), como reforço das dotações orçamentárias a seguir:

Red	Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$.
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
09.001.10.301.0008.2021	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica			
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	03000	823.500,00	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	03000	96.500,00	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	03000	880.000,00	
TOTAL			1.800.000,00	
TOTAL GERAL			1.800.000,00	

Art.2º- Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na fonte de recurso a saber:

Fonte	Descrição	Valor – R\$.
a) 03000	- Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	1.800.000,00
TOTAL GERAL		1.800.000,00

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Maurício Bueno de Camargo
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 1377



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

LEI Nº 843/2025

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Cruzmaltina para o Exercício de 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I:

Art.1º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Cruzmaltina, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R\$ 219.365,78 (duzentos e dezenove mil, trezentos e sessenta e cinco reais e sete e oito centavos), como reforço das dotações orçamentárias a seguir:

Red	Despesa	Descrição	Fonte	Valor R\$.
04	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
04.001	UNIDADE DA PROCURADORIA GERAL			
04.001.02.062.0003.2003	Atividades da Procuradoria Jurídica			
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	03000	50.000,00
		TOTAL		50.000,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA			
12.002	DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIA E ATIVIDADES AFINS			
12.002.20.608.0012.2039	Atividades de Agricultura			
	4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	03000	110.000,00
		TOTAL		110.000,00
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS			
14.002	DIVISÃO DE SERVICOS URBANOS			
14.002.15.452.0007.2018	Atividades de Iluminação Pública			
	3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3507	59.365,78
		TOTAL		59.365,78
		TOTAL GERAL		219.365,78

Art.2º- Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4320/64, o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nas fontes de recursos a saber:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 1377



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone 043-3125-2000

CEP: 86.855-000 – CRUZMALTINA – PARANÁ

www.cruzmaltina.pr.gov.br

Fonte	– Descrição	Valor – R\$.
a)	03000 - Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	160.000,00
b)	3507 - COSIP – Contribuição de Iluminação Pública – Exercício Anterior	59.365,78
TOTAL GERAL		219.365,78

Art.3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos 23 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco.

Maurício Bueno de Camargo

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 1377

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000

CRUZMALTINA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 24/2025
b) Licitação Nº : 7/2025
c) Modalidade : Pregão:Eletrônico
d) Data Homologação : 23/04/2025
e) Objeto Homologado : contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para a rede municipal de ensino, relativo aos 200 (duzentos) dias letivos do ano de 2025
f) Processo Adm Nº : 24/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANA ROSA DE CAMARGO DA SILVA 05199527908
CNPJ/CPF: 32.998.708/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de Serviços de Transporte Escolar na linha Bairro dos Abreus Manhã - Intermediário - Tarde	8.400	R\$ 5,6900	R\$ 47.796,0000

Valor Total Homologado - R\$ 47.796,00

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

Cruzmaltina, 23 de abril de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 1377

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000

CRUZMALTINA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 24/2025
b) Licitação Nº : 7/2025
c) Modalidade : Pregão:Eletrônico
d) Data Homologação : 23/04/2025
e) Objeto Homologado : contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para a rede municipal de ensino, relativo aos 200 (duzentos) dias letivos do ano de 2025
f) Processo Adm Nº : 24/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANTONIO BERNARDI 77340728953

CNPJ/CPF: 27.923.096/0001-16

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de Serviços de Transporte Escolar na linha Bairro Rio Azul II Manhã - Intermediário - Tarde	11.400	R\$ 5,7200	R\$ 65.208,0000

Valor Total Homologado - R\$ 65.208,00

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

Cruzmaltina, 23 de abril de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 1377

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 24/2025
b) Licitação Nº : 7/2025
c) Modalidade : Pregão:Eletrônico
d) Data Homologação : 23/04/2025
e) Objeto Homologado : contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para a rede municipal de ensino, relativo aos 200 (duzentos) dias letivos do ano de 2025
f) Processo Adm Nº : 24/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CLEVERTON DOS SANTOS PARRALES 09911074978
CNPJ/CPF: 31.505.165/0001-49

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de Serviços de Transporte Escolar na linha Dinizópolis/Bairro Olho D' Água Manhã - Intermediário - Tarde	13.000	R\$ 5,4400	R\$ 70.720,0000

Valor Total Homologado - R\$ 70.720,00

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

Cruzmaltina, 23 de abril de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 1377

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 24/2025
b) Licitação Nº : 7/2025
c) Modalidade : Pregão: Eletrônico
d) Data Homologação : 23/04/2025
e) Objeto Homologado : contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para a rede municipal de ensino, relativo aos 200 (duzentos) dias letivos do ano de 2025
f) Processo Adm Nº : 24/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: 59.443.969 ANTONIO LAERTES CORDIOLI
CNPJ/CPF: 59.443.969/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de Serviços de Transporte Escolar na linha Bairro Rio Azul I Manhã - Intermediário - Tarde	14.800	R\$ 4,1900	R\$ 62.012,0000

Valor Total Homologado - R\$ 62.012,00

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

Cruzmaltina, 23 de abril de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 1377

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000

CRUZMALTINA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 24/2025
b) Licitação Nº : 7/2025
c) Modalidade : Pregão:Eletrônico
d) Data Homologação : 23/04/2025
e) Objeto Homologado : contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para a rede municipal de ensino, relativo aos 200 (duzentos) dias letivos do ano de 2025
f) Processo Adm Nº : 24/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: JOSE MARIA DE NASARETH 93160453987
CNPJ/CPF: 28.098.396/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de Serviços de Transporte Escolar na linha Dinizópolis/Cruzmaltina Manhã - Ida/Volta	9.200	R\$ 5,2300	R\$ 48.116,0000

Valor Total Homologado - R\$ 48.116,00

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

Cruzmaltina, 23 de abril de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 1377

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 24/2025
b) Licitação Nº : 7/2025
c) Modalidade : Pregão: Eletrônico
d) Data Homologação : 23/04/2025
e) Objeto Homologado : contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para a rede municipal de ensino, relativo aos 200 (duzentos) dias letivos do ano de 2025
f) Processo Adm Nº : 24/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LUCIANO ALVES DE CARVALHO 05362553933
CNPJ/CPF: 30.063.285/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de Serviços de Transporte Escolar na linha Dinizópolis/Fazenda Tupã/São Domingos/Fazenda Betinho Manhã - Intermediário Dinizópolis/Fazenda Tupã/São Domingos - Tarde	15.800	R\$ 4,5000	R\$ 71.100,0000

Valor Total Homologado - R\$ 71.100,00

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

Cruzmaltina, 23 de abril de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 1377

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000

CRUZMALTINA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 24/2025
b) Licitação Nº : 7/2025
c) Modalidade : Pregão:Eletrônico
d) Data Homologação : 23/04/2025
e) Objeto Homologado : contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para a rede municipal de ensino, relativo aos 200 (duzentos) dias letivos do ano de 2025
f) Processo Adm Nº : 24/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: 59106274 NATHAN SANTANA DA SILVA
CNPJ/CPF: 59.106.274/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de Serviços de Transporte Escolar na linha Cruzmaltina/Palmeirinha Manhã - Intermediário - Tarde	10.600	R\$ 5,7300	R\$ 60.738,0000

Valor Total Homologado - R\$ 60.738,00

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

Cruzmaltina, 23 de abril de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 1377

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000

CRUZMALTINA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 24/2025
b) Licitação Nº : 7/2025
c) Modalidade : Pregão: Eletrônico
d) Data Homologação : 23/04/2025
e) Objeto Homologado : contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para a rede municipal de ensino, relativo aos 200 (duzentos) dias letivos do ano de 2025
f) Processo Adm Nº : 24/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VALDECIR RODRIGUES MORAES 03530061905
CNPJ/CPF: 28.086.870/0001-44

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de Serviços de Transporte Escolar na linha Dinizópolis/Lajeado/Fazenda 4 Pau/Rio Azul Manhã - Intermediário - Tarde	16.000	R\$ 4,4800	R\$ 71.680,0000

Valor Total Homologado - R\$ 71.680,00

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

Cruzmaltina, 23 de abril de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 1377

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº14.133/21e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 24/2025
b) Licitação Nº : 7/2025
c) Modalidade : Pregão:Eletrônico
d) Data Homologação : 23/04/2025
e) Objeto Homologado : contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para a rede municipal de ensino, relativo aos 200 (duzentos) dias letivos do ano de 2025
f) Processo Adm Nº : 24/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA 67758614949
CNPJ/CPF: 28.178.356/0001-39

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de Serviços de Transporte Escolar na linha Dinizópolis/Rio do Peixe Manhã - Intermediário - Tarde	13.000	R\$ 4,6300	R\$ 60.190,0000

Valor Total Homologado - R\$ 60.190,00

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

Cruzmaltina, 23 de abril de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 1377

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ
AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000
CRUZMALTINA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 24/2025
b) Licitação Nº : 7/2025
c) Modalidade : Pregão: Eletrônico
d) Data Homologação : 23/04/2025
e) Objeto Homologado : contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para a rede municipal de ensino, relativo aos 200 (duzentos) dias letivos do ano de 2025
f) Processo Adm Nº : 24/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: WALDINEI MACHADO 92483461972
CNPJ/CPF: 35.598.470/0001-83

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de Serviços de Transporte Escolar na linha Bairros dos Libanos Manhã - Intermediário - Tarde	10.000	R\$ 5,7000	R\$ 57.000,0000

Valor Total Homologado - R\$ 57.000,00

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

Cruzmaltina, 23 de abril de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

15

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 1377

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000 CRUZMALTINA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 24/2025
b) Licitação Nº : 7/2025
c) Modalidade : Pregão:Eletronico
d) Data Homologação : 23/04/2025
e) Objeto Homologado : contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar para a rede municipal de ensino, relativo aos 200 (duzentos) dias letivos do ano de 2025
f) Processo Adm Nº : 24/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: ANGELO MARCIO SIMÃO 04612865995
CNPJ/CPF: 28.086.755/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de Serviços de Transporte Escolar na linha Dinizópolis/Vila Rural/Sítio Lavoura/Sítio Matias/Fazenda Central Manhã - Intermediário - Tarde	10.000	R\$ 5,2300	R\$ 52.300,0000

Valor Total Homologado - R\$ 52.300,00

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

Cruzmaltina, 23 de abril de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

16

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 1377

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000 CRUZMALTINA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 36/2025
b) Licitação Nº : 8/2025
c) Modalidade : Dispensa: eletrônica
d) Data Homologação : 23/04/2025
e) Objeto Homologado : Aquisição de Livros literarios para uso das crianças das Escolas e do Cmei tia bina em solicitação a Secretaria de Educação do Município de Cruzmaltina/PR
f) Processo Adm Nº : 36/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ/CPF: 02.593.711/0001-42

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONJUNTO DE LIVROS PARA A EDUCAÇÃO DA PRIMEIRA INFÂNCIA COM 298 VOLUMES, CONFORME A RELAÇÃO ANEXADA.	1	R\$ 11.596,0000	R\$ 11.596,0000
1	CONJUNTO DE 320 VOLUMES DESTINADOS A ALUNOS DE 1º, 2º E 3º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE ACORDO COM A LISTA ANEXADA.	2	R\$ 11.596,0000	R\$ 23.192,0000
1	CONJUNTO DE 287 VOLUMES DESTINADOS A ALUNOS DE 4º E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DE ACORDO COM A LISTA ANEXADA	2	R\$ 11.596,0000	R\$ 23.192,0000

Valor Total Homologado - R\$ 57.980,00

Pregoeiro
MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

Cruzmaltina, 23 de abril de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

17

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 1377

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

I - TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024

O **MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, pessoa jurídica de direito público, situado na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 40, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, **Maurício Bueno de Camargo**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 01896179923 e inscrito no CPF/MF nº 869.656.629-72, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 407, centro, na cidade de Cruzmaltina-PR a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **OLIVEIRA & FONTES DE OLIVEIRALTD- ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.405.644/0001-71, com sede na Rua Santa Catarina, nº 120, Centro, na cidade de Ivaiporã/PR, neste ato representada pela Senhora **Tamires Raquel de Oliveira**, portadora da Cédula de Identidade, RG nº 10.322.563-9 e inscrita no CPF/MF nº 080.555.989-24, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, nº 120 na cidade de Ivaiporã/PR, CEP 86870-0000, doravante denominado(s) **CONTRATADO(S)**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA**, referente ao Pregão n. 013/2024, mediante as cláusulas a seguir:

DO OBJETO

Cláusula primeira. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n. 085/2024 por 1 (um) ano.

DA PRORROGAÇÃO

Cláusula segunda. Fica prorrogada até **23 de abril de 2026** a vigência da Ata de Registro de Preços ora aditada.

§ 1º. Os quantitativos da Ata de Registro de Preços serão renovados a partir de **23 de abril de 2025**, com base na previsão do art. 72, parágrafo único, do Decreto Municipal n. 072/2023.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

18

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 1377

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

DO PREÇOS PACTUADOS

Cláusula terceira. Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados, conforme quadro(s) abaixo:

Item	Quantidade	Marca	Descrição	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	1500	Própria	REFEIÇÃO PRONTA COMPLETA, TIPO "SELF-SERVICE", CARDÁPIO CONTENDO NO MÍNIMO: ARROZ, FEIJÃO, DOIS A TRÊS TIPOS DE CARNES, DOIS A TRÊS TIPOS DE SALADAS, UM TIPO DE MASSA E MAIONESE.	R\$ 34,13	R\$ 51.195,00
2	1500	Coca cola/Fanta	REFRIGERANTE, COMPOSTO DE EXTRATO DE COLA, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR, EXTRATOS VEGETAIS, CAFEÍNA, CORANTE, CAMELO, CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM LATA DE 350ML.	R\$ 4,51	R\$ 6.765,00
3	1500	Guaraná	REFRIGERANTE, COMPOSTO DE EXTRATO DE GUARANÁ, ÁGUA, AROMA NATURAL, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA DE 7 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, ACONDICIONADO EM LATA DE 350 ML	R\$ 5,78	R\$ 8.670,00
4	1500	Flash	ÁGUA MINERAL, MATERIAL: ÁGUA MINERAL NATURAL, GASEIFICAÇÃO: SEM GÁS, COMPOSIÇÃO QUÍMICA: EM NÍVEIS ACEITÁVEIS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, FÍSICO-QUÍMICA: EM NÍVEIS ACEITÁVEIS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE, UNIDADE DE FORNECIMENTO: FRASCO DE 500 ML. A ÁGUA MINERAL DEVERÁ TER VALIDADE MÍNIMA DE 11 (ONZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA NO LOCAL DETERMINADO. A ÁGUA MINERAL	R\$ 3,31	R\$ 4.965,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

19

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 1377

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

			DEVERÁ SER ENTREGUE EM FRASCOS DE 500 ML, PLENAMENTE PREENCHIDOS, MUNIDOS DE LACRE DE INVOLABILIDADES INTACTO, DEVIDAMENTE LACRADOS, ATÓXICOS E INODOROS, FABRICADOS COM MATÉRIA-PRIMA NÃO RECICLADA, CONTENDO RÓTULO DE CLASSIFICAÇÃO DA ÁGUA E TODAS AS INFORMAÇÕES QUÍMICAS DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE E APROVADA PELO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL - DNPM, ATRAVÉS DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES MINERAIS - LAMIN/CPRM.		
--	--	--	--	--	--

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

DA FUNDAMENTAÇÃO

Cláusula quarta O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, c/c o artigo 071 § 1º e artigo 072 § único do Decreto Municipal 072/2023.

DA RATIFICAÇÃO

Cláusula quinta Ficam ratificadas as demais condições da ata de registro de preços ora aditada.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula sexta Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

20

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 1377

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em
03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas
testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná,
aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte cinco (22/04/2025).

Mauricio Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

OLIVEIRA & FONTES DE OLIVEIRALTD- ME
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. nome
CPF:

2. nome
CPF:



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

21

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 1377



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 1/3

Estado do Paraná CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2025

Decreto nº 61/2025 de 23/04/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 825/2024 de 23/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.2.002.	Atividades do Gabinete do Prefeito		
4 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00	
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.10.304.0008.2.022.	Atividades de Vigilância Sanitária		
257 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
256 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.001	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
11.001.12.122.0002.2.029.	Gestão da Secretaria de Educação		
348 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
11.002	DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
11.002.12.361.0010.2.030.	Manutenção do Ensino Fundamental		
391 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
392 - 3.3.90.30.00.00	01104 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	
17	SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E TURISMO		
17.001	GABINETE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
17.001.23.691.0014.2.122.	Manutenção das Ações de Fortalecimento do Comércio		
601 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00	
Total Suplementação:		67.000,00	

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.10.301.0008.2.021.	Manutenção dos Serviços de Atenção Básica		
210 - 3.3.90.30.00.00	01303 MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	
218 - 3.3.90.36.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	
09.001.10.301.0008.2.073.	Programa de Saúde Bucal - PSB		



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

22

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quarta-Feira, 23 de Abril de 2025

Edição Nº: 1377



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

Pág. 2/3

Estado do Paraná

CNPJ 01.615.393/0001-00

Exercício: 2025

242 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
243 - 3.3.90.39.00.00	01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
11.001 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
11.001.12.122.0002.2.029. Gestão da Secretaria de Educação		
342 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
11.002 DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
11.002.12.361.0002.2.034. Manutenção do Transporte Escolar		
363 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
11.002.12.361.0010.2.030. Manutenção do Ensino Fundamental		
382 - 3.1.90.11.00.00	01103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
383 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
394 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
396 - 3.3.90.36.00.00	01104 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00
11.003 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
11.003.12.365.0002.2.049. Manutenção do Transporte Escolar - Educação Infantil e Pré-Escolar		
410 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
417 - 3.3.90.39.00.00	01103 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500,00
11.003.12.365.0010.2.045. Manutenção da Educação Infantil - Creche		
432 - 3.3.90.32.00.00	01103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.500,00
11.003.12.365.0010.2.055. Manutenção da Pré-Escola		
446 - 3.1.90.11.00.00	01104 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
17 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
17.001 GABINETE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
17.001.04.122.0002.2.094. Gestão da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo		
591 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
17.001.22.661.0017.2.124. Promoção a Instalação de Indústrias		
597 - 4.4.90.51.00.00	01000 OBRAS E INSTALAÇÕES	7.000,00
17.001.27.695.0018.2.123. Desenvolvimento e Manutenção de Ações de Turismo no Município		
603 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
604 - 3.3.90.32.00.00	01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00
Total Redução:		67.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA, em 23 de abril de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO